



DECRETO Nº 114/2024

Súmula: Realiza Progressão Vertical por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais, com base na Lei nº. 384/2007, de 27 de Março de 2007;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Art. 4º, II, alínea "a", "b", "c", e Art. 6º, da Lei nº 384/2007, de 27 de Março de 2007;

DECRETA

Art 1º - Ficam elevados por progressão vertical por tempo de serviços, conforme os artigos acima citados, os servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Nível Salarial Anterior	Nível Salarial Atual
390	CAIO CEZAR DENIPOTE	NIV 22	NIV 23
462	ADRIANA MASTROCOLA DA SILVA	NIV 09	NIV 10
465	ANTONIO BONATTI	NIV 09	NIV 10
441	SANDRA RIBEIRO DE NOVAIS	NIV 24	NIV 25
443	TAMIRIS COLOMBO VILHENA	NIV 86	NIV 87
444	TEREZINHA BOZELHE AGUIAR	NIV 51	NIV 52
452	DONIZETE HENRIQUE MARTINHO	NIV 02	NIV 03
456	VANIA BARCELO MARQUES	NIV 15	NIV 16
461	LUZIA AP. ZUNTINI SVERZUT	NIV 10	NIV 11
445	CLODOALDO GOUVEIA	NIV 10	NIV 11
450	CASSIO APARECIDO PEREIRA DUQUE	NIV 09	NIV 10
451	LOUGAM MARQUES	NIV 11	NIV 12
453	ANDERSON ROGERIO PELEGRINI	NIV 09	NIV 10
454	GREISON MARCELO DONAIRE	NIV 09	NIV 10
460	MARTA REGINALDO SOBRINHO DA SILVA	NIV 10	NIV 11
543	CLODOALDO SECCHIO CINTRA	NIV 19	NIV 20
545	ALINE BEATRIZ MARIANI	NIV 76	NIV 77
547	LUCILAINE AP CIAVOLELA	NIV 77	NIV 78
577	MARCELO VRECHI	NIV 16	NIV 17
631	KRESLEN MORAES FORCELLI	NIV 51	NIV 52
632	SANDRA NARA RIBEIRO	NIV 03	NIV 04
633	EDNA BEZERRA	NIV 03	NIV 04

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Edição, revogadas as disposições em contrario, com efeitos financeiros a partir de Junho de 2024, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município.

DE JUNHO DE 2024. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 12

Assinado por:

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259.**

oxy 19/06/2024 10:57

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal